

## LM4 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A

CNPJ(MF) nº 12.962.876/0001-06 - NIRE 35.300.386.302  
ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADAS EM 30 DE NOVEMBRO DE 2017

Aos 30/11/2017, às 8 horas, reuniram-se na cidade de Serrana (SP), na Fazenda da Pedra, Casa 40, Cep: 14.150-000, em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, os acionistas de **LM4 Empreendimentos e Participações S/A**, representando a totalidade do Capital Social com direito a voto, conforme verifica-se pelo exame das assinaturas lançadas no livro de presença dos acionistas. Para a Presidência dos trabalhos foi escolhido o senhor **Luiz Roberto Kaysel Cruz**, e como secretária da mesa, **Eleonora Biagi Cruz Perri**. O senhor Presidente instalou a Assembleia e, após agradecer a presença dos senhores acionistas, pessoal e expressamente convocados, dispensadas outras formalidades de convocação, de acordo com o estabelecido no parágrafo quarto do Artigo 124 da Lei Nº. 6.404/76, solicitou a atenção para a leitura da ordem do dia, subordinada à seguinte **PAUTA**:  
**A. Ordinariamente:** I) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo - Caderno Empresarial, em 25 de novembro de 2017, à página 12, e no Jornal DCI - Comércio Indústria e Serviços, na edição dos dias 25, 26 e 27 de novembro de 2017, à página 5, pertinentes ao exercício social encerrado em **31/03/2017**; II) Deliberar sobre o destino do resultado líquido do exercício e eventual distribuição de dividendos; III) Aprovar a verba global destinada à remuneração da Diretoria para o período o período de **01/04/2017 a 31/03/2018**; IV) Deliberar a respeito do funcionamento do Conselho Fiscal e eventual eleição de seus membros; **B. Extraordinariamente:** V) Reratificar o valor da verba total relativa à remuneração dos senhores diretores, inicialmente prevista em **R\$ 70.000,00**, para o período de **01/04/2016 a 31/03/2017**; VI) Deliberar sobre a destinação, nesta data, à conta contábil de "**Reserva Retenção de Lucro**", o valor de **R\$ 1.886.399,82**, decorrente do montante proveniente da realização do ajuste de avaliação patrimonial reflexo das controladas, líquidos de tributos; VII) Deliberar acerca do valor a ser fixado para pagamento de dividendos fixos, no presente ano, relativos às ações preferenciais da companhia, nos termos da previsão contida no parágrafo primeiro do artigo 10 do Estatuto Social da empresa; VIII) Ratificar o ajuste realizado na rubrica contábil "**Ajuste de Avaliação Patrimonial**", apontando um resultado credor no valor de **R\$ 694.044,18**, referente a combinação de negócios em controladas; **Deliberações:** **A) ORDINARIAMENTE:** I) Aprovaram, sem qualquer restrição, o relatório da diretoria e as demonstrações financeiras pertinentes ao exercício social encerrado em **31 de março de 2017**, dando-se total quitação à Diretoria pela gestão até aquela data, as quais demonstraram um **Patrimônio Líquido de R\$ 332.344.585,41**; II) Aprovaram o lucro líquido do exercício, no valor de **R\$ 60.865.293,59**, que, após a dedução da **Reserva Legal**, no valor de **R\$ 3.043.264,68**, decidiram por: a) Distribuir aos acionistas, a título de **dividendos obrigatórios**, o valor de **R\$ 14.455.507,23**, da seguinte forma: a.1.) **R\$ 1.314.360,00** a serem pagos aos acionistas preferencialistas detentores de **Ações Preferenciais de Classe 01** até o final do exercício social a ser encerrado em 31 de março de 2018; a.2.) **R\$ 4.000,00** a serem pagos aos acionistas detentores de **Ações Preferenciais de Classe 02** até o final do exercício social a ser encerrado em 31 de março de 2018; a.3.) **R\$ 13.137.147,23** a serem pagos aos acionistas preferencialistas detentores de **Ações Ordinárias** até o final do exercício social a ser encerrado em 31 de março de 2018; b) destinar o valor de **R\$ 43.744.239,48**, relativo ao saldo do exercício, à "**Reserva de Retenção de Lucro**". III) Fixaram em **67.770,00** a verba global destinada ao pagamento dos honorários da diretoria, no período de **01/04/2017 a 31/03/2018**; IV) Aprovaram o não funcionamento do Conselho Fiscal para o exercício vigente. **B) EXTRAORDINARIAMENTE:** V) Reratificaram o valor da verba total relativa à remuneração dos senhores diretores, para **R\$ 64.386,00**, pagos no período de **01/04/2016 a 31/03/2017**, e não como inicialmente previsto de **R\$ 70.000,00**; VI) Aprovaram a destinação, nesta data, à conta contábil de "**Reserva Retenção de Lucro**", do valor de **R\$ 1.886.399,82**, decorrente do montante proveniente da realização do ajuste de avaliação patrimonial reflexo das controladas, líquidos de tributos; VII) Nos termos do parágrafo único do artigo 10 do Estatuto Social da empresa, os acionistas fixaram para pagamento dos dividendos devidos a partir deste ato, relativamente às ações preferenciais da companhia, os seguintes valores fixos: a) **R\$ 0,06** por ação preferencial de Classe 01; b) **R\$ 1.000,00** por ação preferencial de Classe 02; VIII) Ratificaram o ajuste realizado na rubrica contábil "**Ajuste de Avaliação Patrimonial**", apontando um resultado credor no valor de **R\$ 694.044,18**, referente a combinação de negócios em controladas; Nada mais havendo a tratar, e como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, determinou o senhor Presidente a lavratura da presente ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da mesa e pelos senhores acionistas presentes, dela extraíndo-se cópias para os fins legais. Serrana, 30/11/2017. a.a) Luiz Roberto Kaysel Cruz; a.a.) Eleonora Biagi Cruz Perri; a.a.) Ernesto Biagi Cruz; a.a.) Júlio Biagi Cruz; a.a.) Líliliana Biagi Cruz Said; a.a.) Pedro Biagi Neto por Entre Rios Empreendimentos e Participações S.A.; a.a.) Eduardo Biagi por EBS Empreendimentos e Participações S.A.; a.a.) José Luiz Junqueira Barros por BBarros Empreendimentos e Participações S.A.; a.a.) José Roberto Carvalho por Lucania Empreendimentos e Participações S.A. A presente é cópia fiel do livro próprio. **Luiz Roberto Kaysel Cruz** - Presidente da Mesa. **Jucesp nº 375.630/23-5** em 20/9/2023. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de  
24/08/2021, que institui a Infraestrutura  
da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa  
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

**AUTENTICIDADE DA PÁGINA.** A autenticidade deste documento  
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link  
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>